

Boletim de Serviço

Extraordinário

nº 1439, de 22 de novembro de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	6
MOVIMENTAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 2717, de 22 de novembro de 2022.....	6
APOSTILAMENTO.....	6
Portaria-SEI nº 2716, de 22 de novembro de 2022.....	6
REPUBLICAÇÃO.....	7
* Portaria-SEI nº 2680, de 17 de novembro de 2022.....	7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2717, de 22 de novembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter provisório e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de KARLA MICHELLINE OLIVEIRA BOAVENTURA, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 112****, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

APOSTILAMENTO

Portaria-SEI nº 2716, de 22 de novembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de KARLA MICHELLINE OLIVEIRA BOAVENTURA, para permanência no exercício da função gratificada de Auditora do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da matrícula Siape nº 312****, Cargo Comissionado, para a matrícula Siape nº 1125103, Assistente Administrativo, em virtude de convocação em concurso público 01/2019 - Ebserh/Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

REPUBLICAÇÃO

* Portaria republicada por incorreção no texto original, publicada no Boletim de Serviço nº 1435, de 17 de novembro de 2022

*** Portaria-SEI nº 2680, de 17 de novembro de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh; e

Considerando a publicação da PORTARIA nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, do Ministério de Estado da Economia, que “estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022”, resolve:

Art. 1º Fica facultado aos agentes públicos vinculados à Ebserh e aos estagiários, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, no horário de Brasília, não haverá expediente;

nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

§1º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação no prazo de seis (06) meses, conforme Acordo Coletivo Vigente.

§2º Os aprendizes poderão ser dispensados a critério da chefia imediata, desde que não exigida a compensação de horário.

Art. 2º Determinar que seja observado o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da Empresa.

Art. 3º Caberá aos Superintendentes/Dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º A Administração Central e os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh permanecerão em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do

nº 1439, terça-feira, 22 de novembro de 2022

Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal da Rede Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa